



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 / 1 - Despesas de Exercicios Anteriores	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00

Total Suplementado:	132.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00
Total Anulado:	132.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87